

# Bancos terão mais dinheiro em caixa

O Banco Central (BC) reduziu de 30% para 25% o compulsório sobre depósitos a prazo das instituições financeiras. Isso significa que a partir de agora, a cada R\$ 100 depositados pelos clientes em aplicações financeiras ou poupança, os bancos terão de recolher R\$ 25 aos cofres do BC. Antes, tinham de recolher R\$ 30 a cada R\$ 100 que captavam. Com isso, o sistema financeiro terá mais R\$ 4,5 bilhões para empréstimos e outras operações de crédito, informou o diretor de Política Monetária do BC, Luiz Fernando Figueiredo.

Ele explicou que, para reduzir o compulsório, a diretoria do BC, reunida ontem, levou em consideração a situação de maior estabilidade dos mercados. "Estamos em processo de grande recuperação", disse Figueiredo. Segundo o diretor do BC, a infla-

ção está em queda e o País vive hoje menor variação da taxa de câmbio.

A devolução do compulsório sobre depósitos a prazo aos bancos, que é feito em títulos públicos federais, significa, segundo o diretor, dinheiro em caixa para as instituições financeiras, ou seja, maior liquidez. Figueiredo explicou que, com os títulos em mãos, os bancos podem se financiar no *overnight* (empréstimo por um dia entre os bancos). Com mais dinheiro disponível, é possível que eles passem a oferecer mais crédito, com juros menores.

O BC também alterou ontem a Circular 2.883, da semana passada, que estabeleceu novas normas para as instituições financeiras na administração de recursos de terceiros. A circular proibia os bancos de aplicar seus recursos próprios e de suas co-

ligadas em fundos de investimento financeiros sob a sua administração. O BC deu, inicialmente, prazo de 30 dias para os bancos se adequarem às novas regras, prorrogando depois esse prazo para 60 dias.

O BC suspendeu a aplicação desse artigo por 30 dias o que significa que, durante esse período, as instituições poderão permanecer ou até mesmo aumentar suas posições (participação) nos fundos administrados por elas próprias. Após esse prazo de 30 dias é que passará a vigorar o período para enquadramento, de 60 dias. A diretoria também mudou o artigo 2 da circular para permitir que o Banco do Brasil e os bancos estaduais possam utilizar os títulos do Tesouro Nacional e dos governos estaduais como garantias de operações.